



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº. 306, de 19 de junho de 2012.

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

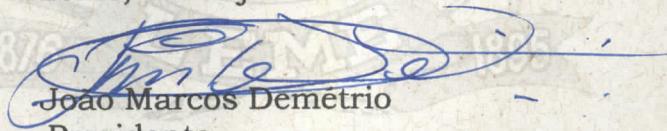
Art. 1º. Revoga-se o inciso XII do Artigo 23 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Art. 2º. A alínea "d" do inciso VII do Artigo 26 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Leme passará a possuir a seguinte redação:

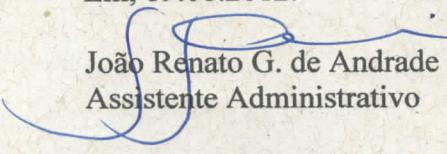
"d) autorizar as licitações para compras, obras e serviços da Câmara, homologar os seus resultados e aprovar o calendário de compras, obedecida a legislação pertinente".

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Leme, 19 de junho de 2012.


João Marcos Demétrio
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal.
Em, 19.06.2012.


João Renato G. de Andrade
Assistente Administrativo